ATO Nº 268/2018 Servidor

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscal/Suplente do contrato, correspondente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 657/2018/CI/ALMT, Protocolo SGD 201833249.

CONTRATO N°	EMPRESA	VIGÊNCIA	FISCAL/SUPLENTE
			Fiscal:
035/2018	OI MÓVEL S.A	02/08/2018	Manoel Pontes Gomes –
		a	Matrícula nº 41368
		02/08/2019	Suplente:
			Luciano Aurélio
			Teixeira – Matrícula nº
			41023

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 07 de agosto de 2018.

Presidente Dep.Eduardo Botelho

Deputado Guilherme Maluf Imeiro Secretário

Dep. Guilherme Maluf 1º Secretário Dados lançados na Vida Funcional

Em: 14 / 09 /2018

Servidor / malificula

GEAPE SGP A. MT



O ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO | CNPJ: 03 929 049/0001-11 Avenida André Antônio Maggi, nº 6, setor A, CPA, CEP 78049-901, Cuiabá/MT

mww.al.mt.gov.br